

LEI MUNICIPAL Nº 262/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA.

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Científica com o objetivo o crescimento sócio-econômico da comunidade de Boa Vista do Cadeado, através do desenvolvimento de projetos e ações que promovam e qualifique o bem-estar e o nível de vida de toda a população, conforme as cláusulas e condições da minuta em anexo.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio mencionado no art. 1º, que segue em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 13 DE ABRIL DE 2004.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda**